



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

Ata da Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em vinte e nove de dezembro de dois mil e quinze. Abertura: Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária do ano de dois mil e quinze, da quinta Legislatura, sob a presidência do Vereador Lorinei Somavilla (PDT). Na abertura dos trabalhos o Presidente efetuou a “verificação do quorum”, registrando a presença dos seguintes Vereadores: Celia Billig de Castilhos (PMDB), Cláudio Puntel dos Santos (PDT), Gustavo Pinto (PSB), Jardel Silveira (PP), Joelson Neu (PMDB), Mateus Cristian Ebert (PP), Rosângela Dalcin Steffanello (PMDB). Constando o número legal de Vereadores, o Presidente, em nome de Deus, declarou abertos os trabalhos da Segunda Sessão Extraordinária e convidou o Vereador Gustavo Pinto para fazer a leitura do texto bíblico e após solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento do senhor Dorvalino Lira. O Presidente cumprimentou os Vereadores, as servidoras Cristiana Soder, Fabiola Pereira, Mariângela Ravello e o Assessor Jurídico Marciano Ravello. Em seguida, foi posta em discussão a ata da sessão ordinária anterior. Não havendo manifestações, o Presidente colocou em votação a ata que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Expediente: Prosseguindo os trabalhos, no espaço destinado ao “expediente” constou a seguinte correspondência: Ofício nº 239/2015 GP encaminhando mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1.180/2015. Ordem do Dia: Em seguida, iniciou a “ordem do dia”, onde constou Projeto de Lei nº 1.179, de 14 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, onde “Altera a redação dos incisos I, II, III e IV, do art. 13, da Lei Municipal nº 620, de 28 de setembro de 2005, e dá outras providências”. Em discussão o Vereador Cláudio comentou a respeito das divergências constantes nos números previstos para a amortização do cálculo realizado, mas que segundo a atuária isso não impactará na alíquota final. Destacou que por sua iniciativa o município deve fazer o cálculo até 31 de março de cada ano e que este ano a alteração de alíquota está atrasada, pois deveria ter sido feita até março de 2015. Informou que já foi solicitado cálculo deste ano e que provavelmente nas primeiras sessões ordinárias de fevereiro deveremos estar a par de eventuais novas alíquotas ou manutenção destas previstas neste projeto, pois o novo cálculo mostrará quais alíquotas serão necessárias para manter a regularidade do fundo. Salientou que a última alteração de alíquota foi realizada em 2012, solicitou aos colegas que aprovem o projeto, pois isso repercute na vida funcional dos servidores efetivos, além de manter a regularidade das contribuições previdenciárias. Agradeceu. Não havendo mais manifestações, foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Projeto de Lei nº 1.180, de 18 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, onde “Autoriza a contratação temporária de um médico para o programa Estratégia de Saúde da Família – ESF 2”. Em discussão o Vereador Jardel manifestou favorável ao projeto com a mensagem retificativa, salientou a importância ter médico na Itaúba. Finalizou dizendo que em virtude do contrato ser pelo período de 03 meses, poderá ser feito outro tipo de contratação antes do período eleitoral quando é proibido haver contratações na administração pública. Agradeceu. O Vereador Cláudio comentou que são requisitos para manter o ESF funcionando a existência de médico dentre a equipe de cinco profissionais não podendo ficar mais de trinta dias sem estes. Chamou a atenção para o impacto na folha tendo em vista o aumento da alíquota e a estimativa do IPCA é de 10,62% que acarretará em aumento de aproximadamente 16% na folha de pagamento a partir de janeiro quando for votado projeto de lei de revisão geral anual. Favorável ao projeto agradeceu. Não havendo mais manifestações, foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Encerramento: Nada mais havendo, o Presidente marcou a próxima Sessão Ordinária para o dia primeiro de fevereiro de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, e em nome de Deus, encerrou a Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em vinte e nove de dezembro de dois mil e quinze.